



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2010 DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BANCA DE REVISTA E JORNAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA NACIONAL** E A EMPRESA **LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA DE VASCONCELOS - ME**.

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.198.210/0001-52 e inscrição Estadual sob o nº 07.528.367/001-28, estabelecida no Condomínio Mansões Entre Lagos Etapa I Conjunto "A" Casa 20, Sobradinho-DF, CEP: 73.255-900, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **LETÍCIA DE QUEIROZ FERREIRA VASCONCELOS**, Sócia Proprietária, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 02220034602 – DETRAN/DF e do CPF nº 002.734.896-23, têm entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consoante o Processo nº 00034.000836/2010-05, observadas as condições estabelecidas na Concorrência nº 1/2010 e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula sétima do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato IN nº 23/2010, até o dia 22 de setembro de 2013.

## CLÁUSULA - QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou por outros Termos Aditivos.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os ato presentes, vai pelas partes assinado.


Brasília, 10 de setembro de 2012.

  
**SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Administração  
CONTRATANTE

  
**LETÍCIA DE Q. F. VASCONCELOS**  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

  
**JULIETA APARECIDA MOTTA**  
Assistente/Colog  
Siape: 440831

  
**MARIA VALMIRA GENTIL CAVALCANTE DE LIMA**  
Agente Administrativo  
Matrícula Siape nº: 440515